

379

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355, 1º andar – Centro Cívico – Curitiba/PR. Fone/Fax: (41) 3254-8660. www.assejepar.com.br

Cândida Marnes Hugem

Escrivã

Marlene Romeiro Coleta - Karina de Souza - Elisângela Maria de Paula
Funcionárias Juramentadas

TERMO DE PENHORA

Aos 18/11/2010, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, presente a MM. Juíza de Direito Dra. Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende, comigo empregada juramentada, no final mencionada e, em cumprimento ao despacho de fls. 369 proferido nos presentes autos de COBRANÇA - SUMÁRIA registrado sob nº 511/2006, fica penhorado o bem imóvel objeto da matrícula nº 48.488 da da 8ª CRI de Curitiba/PR, até o limite do débito no valor de R\$94.880,36 e março de 2010, mais acréscimos legais. Nada mais. Do que para constar lavrei o presente auto. Eu, (a.) Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo e dou fé.

Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende
Juíza de Direito

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI
REGISTRADO ÀS FLS. 19 DO
LIVRO Nº 28 SOB Nº 69
CÓDIGO DE NORMAS 5.8.8
CURITIBA, 26/01/2011.

Adriana da Silva
DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Empregada Juramentada